

Contratação de serviços em nuvem

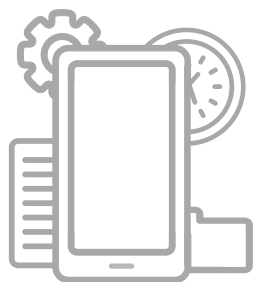
LGPD
NA FCAV



Fundação Vanzolini



Serviços de **computação em nuvem**, como processamento e armazenamento de dados, podem ser contratados de plataformas acessadas via internet, para **obtenção de recursos flexíveis e economia de escala**. Como em tudo que está relacionado com Tecnologia da Informação (TI), a FCAV preza pela segurança no uso desses serviços em suas atividades e seus processos de trabalho.



Para garantir que sejam utilizados apenas **serviços alinhados às leis e às políticas internas** sobre segurança da informação, o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados da FCAV possui uma norma, de responsabilidade da Área de TI, com regras e diretrizes para contratação de serviços em nuvem.

Por que é importante

A “Norma para contratação de serviços em nuvem” proporciona maior confiança da Fundação em relação aos fornecedores de nuvem. Seu objetivo é **assegurar proteção, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados** utilizados pelas áreas da FCAV, inclusive dados pessoais e dados pessoais sensíveis. Assim, ela também contribuiu para a **conformidade** com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e outros regulamentos sobre o tema.

Como resultado, a norma **favorece a continuidade dos negócios** da FCAV ao reduzir riscos de incidentes que possam comprometer suas operações.

Como acontece

Para entender como são contratados os serviços em nuvem na FCAV, é importante conhecer quatro conceitos:

- 1. Computação em nuvem:** São serviços de computação, armazenamento de banco de dados, aplicativos e outros recursos de TI, fornecidos por meio de plataforma de internet, para oferecimento de recursos flexíveis e economia de escala, conforme a necessidade da empresa, que paga apenas pelos serviços utilizados.

- 2. Incidente de segurança da informação:** É qualquer evento ou série de eventos, identificado em sistema, dados, informações, serviços ou rede, que tenha probabilidade significativa de comprometer a confidencialidade, a integridade ou a disponibilidade de informações ou, ainda, as operações da FCAV.
- 3. Risco:** É a combinação dos impactos advindos de um evento indesejado relacionado à segurança da informação com a probabilidade de sua ocorrência.
- 4. Segurança da informação:** Refere-se à preservação da confidencialidade, da integridade, da disponibilidade, da legalidade e da autenticidade da informação. O propósito é proteger a informação de diversos tipos de ameaça, para garantir a continuidade dos negócios, minimizar os danos aos negócios e maximizar o retorno dos investimentos e de novas oportunidades de transação.

Antes da contratação de um serviço em nuvem, a área interessada informa à Área de TI o serviço desejado, bem como os dados e as certificações do fornecedor. A Área de TI procede, então, à avaliação do serviço e do fornecedor, verificando estrutura, segurança, suporte e conformidade legal, entre outros requisitos.

Quando tudo está de acordo com as regras da FCAV, a contratação é autorizada. Após a **configuração de segurança e de acesso**, a utilização do serviço é iniciada. Ao longo do período de utilização, quando se trata de serviços de *data center*, a Área de TI faz **monitoramento contínuo** com base nas diretrizes internas. Para outros serviços em nuvem, o monitoramento fica a cargo do usuário, com apoio da Área de TI. Qualquer **incidente identificado é reportado e tratado com rigor**, para evitar impactos nas atividades da Fundação.

Quando o contrato é encerrado, os **dados são transferidos com segurança**, e sua exclusão do provedor anterior é confirmada.



O que isso tem a ver comigo

Os gestores e os colaboradores de todas as áreas da FCAV devem **seguir as diretrizes** da “Norma para contratação de serviços em nuvem” ao solicitar ou usar esse tipo de serviço. Apenas dessa maneira todo processo de contratação e monitoramento poderá **cumprir as exigências legais e regulamentares** relacionadas.

Parceiros e fornecedores também devem **respeitar os padrões de segurança** e disponibilizar as informações solicitadas pela Fundação.



O que acontece se não for respeitado

Se ocorrer falha em qualquer serviço em nuvem que contenha informações da FCAV, a continuidade e a qualidade de suas operações poderão ser prejudicadas. Se a situação deixar expostos dados pessoais e outras informações sensíveis, isso poderá gerar multas legais e comprometer a reputação da Fundação.

Por isso é imprescindível que todos os colaboradores fiquem atentos durante a utilização de serviços em nuvem e desempenhem suas atividades em consonância com as diretrizes, as orientações e as normas estabelecidas pela Fundação, a fim de evitar riscos. Se o colaborador transgredir as regras da FCAV no contexto do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados, podem ser aplicadas tanto penalidades previstas em políticas internas e contratos quanto sanções legais cabíveis, dependendo da situação.



Este documento foi elaborado para fins informativos e não substitui a íntegra da “Norma para contratação de serviços em nuvem”, que estabelece diretrizes específicas para gestores e colaboradores diretamente envolvidos.